

LEI Nº 2523/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a filiar-se na Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA e contribuir mensalmente com o valor de ½ salário mínimo e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, o Projeto de Lei nº 002/2017, de 30 de janeiro de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 002/2017, de 09 de fevereiro de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se na Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA e contribuir mensalmente com o valor especificado de acordo com o artigo 32 do Estatuto Social da entidade.

Estatuto Social, Art. 32 – Os municípios sócios contribuirão com os valores especificados, de acordo com o número de habitantes do município, com base no salário mínimo nacional vigente, como segue:

Até 10.000 habitantes: ½ salário mínimo vigente;
De 10.001 à 30.000 habitantes: 2/3 salário mínimo vigente;
De 30.001 à 50.000 habitantes: 1 salário mínimo vigente e
Acima de 50.000 habitantes: 1 salário mínimo vigente e meio.

Art. 2º - O repasse de verba autorizado no Artigo 1º e artigo 2º serão cobertos mediante abertura de crédito adicional especial, com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária própria do município, de verbas de natureza não vinculadas, do orçamento da saúde e assistência social, e anulação de outras dotações do orçamento vigente até o limite do dispêndio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa